



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

## RESOLUÇÃO Nº 31, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 014, de 2021, com o fim de prever a concessão de gratificação, nos casos em que especifica, aos ocupantes dos empregos públicos demissíveis *ad nutum* do CODEVALE.

O PRESIDENTE DO CODEVALE Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserida uma quarta quadrícula após o primeiro quadro do art. 1º da Resolução nº 014, de 2021, que trata dos empregos públicos demissíveis *ad nutum* e dos cargos comissionados, com a seguinte redação:

Os ocupantes dos empregos públicos demissíveis *ad nutum* farão jus a uma gratificação correspondente a até 40% (quarenta por cento) do salário mínimo quando, além das funções atribuídas ao cargo, forem designados formalmente, por meio de portaria ou resolução, para desempenharem outras funções de pregoeiro e/ou presidente da comissão de licitação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de Junho de 2022.



Lucio Roberto Calixto Costa  
Presidente do CODEVALE